



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.064 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO N.º 3.429 DE 23/01/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 478.404,81** (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.07.01	SECRET. INFRAESTRUTURA		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.10XX	RECAPE ASFALTICO-1052885-55/2018		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		222.857,14
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		25.064,70
15.451.0018.10XX	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO-1052729-55/18		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		222.857,14
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		7.625,83
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			478.404,81

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 445.714,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quatorze mil e vinte e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

2418.10.0.0.00.00 – TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO

2418.10.7.1.0x.00 – xxx – TRANSF CONV UNIÃO INFRA –

1052885-55.2018– RECAPE ASLFATICO.....r\$ 222.857,14

2418.10.7.1.0x.00 – xxx – TRANSF CONV UNIÃO INFRA –

1052729-55-18– PAV.ASFALTICO.....r\$ 222.857,14

TOTAL 445.714,28

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 32.690,53** (Trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa